



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

---

**LEI Nº 1008/2025, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.**

**Altera o art. 7º da Lei nº 626, de 15 de março de 2017, que criou o programa municipal de auxílio a famílias em situação de vulnerabilidade do Município do Pilar/AL – Programa Bolsa Viva Bem Pilar, e dá outras providências.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ela sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1º** O artigo 7º, da Lei Municipal nº 626 de 15 de março de 2017, que criou o Programa Municipal de auxílio às famílias em situação de vulnerabilidade do Município do Pilar/AL – PROGRAMA BOLSA VIVA BEM PILAR, passa a vigorar com a modificação do caput e com o acréscimo do §4º, com a seguinte redação:

Art. 7º O valor do auxílio mensal concedido por meio do Programa Bolsa Viva Bem Pilar, será de até R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais); sendo R\$ 20,00 (vinte reais) destinados ao custeio de taxas, tarifas bancárias, convênios e parcerias, que venham a ser firmados com o município para complementação dos beneficiários aos contemplados.

§4º Fica autorizado o beneficiário do Programa Bolsa Viva Bem Pilar a aderir a convênios e parcerias celebrados com o Município, destinados ao acesso a serviços complementares como telemedicina, assistência funerária, medicamentos subsidiados, apoio emocional, sorteios, entre outros, que visem à promoção da assistência social, saúde, bem-estar e qualidade de vida do usuário.

**Art. 2º** O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, inclusive quanto à forma de operacionalização dos serviços complementares e definição dos critérios de acesso.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo, previstas na Unidade Orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. *P*



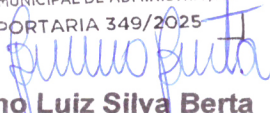
ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

---

Prefeitura Municipal de Pilar-AL, em 30 outubro de 2025.

  
**Maria de Fátima Resende Rocha Oiticica**  
**Prefeita**

Certifico para os devidos fins, que a Lei nº 1008/2025, de 30 de outubro de 2025, foi registrada e publicada na sede da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pilar-AL, em 30 de outubro de 2025.

  
**Bruno Luiz Silva Berta**  
**Secretário Municipal de Administração**



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

ANEXO DA LEI Nº 1008/2025

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO.  
(Artigos 16 e 17 da LRF)

|                                                                                                                                                                                           |                                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| ①                                                                                                                                                                                         | <b>TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL</b> |
| <input checked="" type="checkbox"/> Criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental (Art. 16)                                                                                  |                                   |
| <input type="checkbox"/> Despesa obrigatória de caráter continuado derivada de Lei ou Ato Administrativo Normativo com execução superior a dois exercícios (art. 17)                      |                                   |
| <b>DESCRIÇÃO:</b> Ajuste para garantir maior efetividade na distribuição dos benefícios e adequar o programa as atuais demandas sociais e orçamentárias – <b>Programa Viva Bem Pilar.</b> |                                   |

|   |                                         |                                     |                    |
|---|-----------------------------------------|-------------------------------------|--------------------|
| ② | <b>CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA MENSAL</b> |                                     |                    |
|   | <b>QUANTIDADE</b>                       | <b>ESPECIFICAÇÃO</b>                | <b>VALOR (R\$)</b> |
|   | 3.960                                   | Beneficiários atualmente cadastrado | 79.200,00          |
|   |                                         |                                     |                    |
|   |                                         |                                     |                    |
|   |                                         | <b>VALOR TOTAL</b>                  | <b>79.200,00</b>   |

|   |                                 |                       |                       |                                                                                 |
|---|---------------------------------|-----------------------|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------|
| ③ | <b>PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO</b> |                       |                       | <b>FONTE DE RECURSO</b>                                                         |
|   | <b>MÊS</b>                      | <b>VALOR (R\$)</b>    |                       |                                                                                 |
|   |                                 | <b>EXERCÍCIO 2025</b> | <b>EXERCÍCIO 2026</b> | <b>EXERCÍCIO 2027</b>                                                           |
|   | Janeiro                         |                       | 79.200,00             | 79.200,00                                                                       |
|   | Fevereiro                       |                       | 79.200,00             | 79.200,00                                                                       |
|   | Março                           |                       | 79.200,00             | 79.200,00                                                                       |
|   | Abril                           |                       | 79.200,00             | 79.200,00                                                                       |
|   | Maio                            | 79.200,00             | 79.200,00             | 79.200,00                                                                       |
|   | Junho                           | 79.200,00             | 79.200,00             | 79.200,00                                                                       |
|   | Julho                           | 79.200,00             | 79.200,00             | 79.200,00                                                                       |
|   | Agosto                          | 79.200,00             | 79.200,00             | 79.200,00                                                                       |
|   | Setembro                        | 79.200,00             | 79.200,00             | 79.200,00                                                                       |
|   | Outubro                         | 79.200,00             | 79.200,00             | 79.200,00                                                                       |
|   | Novembro                        | 79.200,00             | 79.200,00             | 79.200,00                                                                       |
|   | Dezembro                        | 79.200,00             | 79.200,00             | 79.200,00                                                                       |
|   | <b>VALOR TOTAL</b>              | <b>633.600,00</b>     | <b>950.400,00</b>     | <b>950.400,00</b>                                                               |
|   |                                 |                       |                       | <input checked="" type="checkbox"/> <b>TESOURO MUNICIPAL:</b> Recursos Próprios |
|   |                                 |                       |                       | <input type="checkbox"/> <b>FUNDO MUNICIPAL</b> _____                           |
|   |                                 |                       |                       | <input type="checkbox"/> <b>OPERAÇÃO DE CRÉDITO</b> _____                       |
|   |                                 |                       |                       | <input type="checkbox"/> <b>OUTRA FONTE</b> _____                               |

|                                                                                                                                                                                                                                      |                                         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|
| ④                                                                                                                                                                                                                                    | <b>IMPACTO ORÇAMETÁRIO - FINANCEIRO</b> |
| <input checked="" type="checkbox"/> Informo que existe previsão na LOA 2025, para a despesa criada/aumentada, Funcional Programática: 08244.0004.8005, elemento de despesas: 33.90.48 – Outros Auxílios Financeiros – Pessoa Física. |                                         |
| <input checked="" type="checkbox"/> Existe compensação dos efeitos financeiros da despesa criada/aumentada mediante utilização de recursos próprios.                                                                                 |                                         |
| <input checked="" type="checkbox"/> A despesa poderá ser realizada face a compatibilidade com os instrumentos de planejamento.                                                                                                       |                                         |
| Em 03 junho de 2025.                                                                                                                                                                                                                 |                                         |